

Ofício n.º 060/2015-SECAD

Uruguaiana, 9 de junho de 2015.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Jussara Osório de Almeida
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 050/2015.**

Senhora Presidente:

1. **Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 050/2015 que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.147.665,68 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos”.**
2. Esta suplementação visa alocar recursos, em rubricas da Secretaria Municipal de Administração:
 - a.1) na Categoria Econômica 44906100 – Aquisição de Imóveis (35), pagamento do IRGA;
 - a.2) na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (39), pagamento dos serviços de água, luz e folha dos estagiários.
3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito suplementar o provável excesso de arrecadação de Recurso Livre, conforme memória de cálculo, que segue, em anexo.
4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.**

Projeto de Lei N.º 050/2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.147.665,68.

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.147.665,68** (um milhão, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, sessenta e oito centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.01 – Secretaria Municipal de Administração

0412202116.128 - Adquirir áreas de interesse público

44906100 – Aquisição de Imóveis (35)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 173.665,68

0412202126.129 - Prover recursos para encargos gerais do município

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (39)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 974.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior o provável excesso de arrecadação Recurso Livre, conforme memória de cálculo, no:

VALOR: R\$ 1.147.665,68

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 9 de junho de 2015.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.